SECRETARIA GERAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2026 – SME

EDITAL DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ROLÂNDIA – PR

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do processo de escolha e indicação dos membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, para o mandato de 2026 a 2028, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.242, de 22 de outubro de 2024, com as demais normas aplicáveis e com as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a escolha e a indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Rolândia/PR, para o mandato de 2026 a 2028.

1.2. O processo observará a participação dos segmentos previstos na legislação municipal, respeitando as respectivas formas de escolha ou indicação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital fundamenta-se nas seguintes normas:

I – Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 208, inciso VII;

II – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE;

IV – Lei Municipal nº 4.242, de 22 de outubro de 2024, que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Rolândia/PR;

V – Decreto Municipal nº 431, de 19 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Rolândia, observada a legislação posterior aplicável;

VI – demais normas estaduais e municipais pertinentes ao transporte escolar.

3. DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

3.1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar constitui instância colegiada de acompanhamento e participação social, destinada a contribuir para a melhoria da oferta do transporte escolar no Município de Rolândia/PR, nos limites das competências estabelecidas na legislação aplicável.

3.2. No exercício de suas atribuições legais, caberá ao Comitê, conforme previsto nas normas pertinentes:

I – acompanhar as condições de oferta e a execução do transporte escolar público municipal;

II – contribuir para a identificação de problemas relacionados ao atendimento dos estudantes e à prestação do serviço;

III – acompanhar relatórios e informações referentes à execução do transporte escolar, emitindo manifestações e pareceres quando cabíveis;

IV – colaborar para o aprimoramento da segurança, da regularidade e da qualidade do transporte oferecido aos estudantes;

V – acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao transporte escolar, inclusive aqueles vinculados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, quando essa atribuição estiver prevista na legislação aplicável;

VI – encaminhar às autoridades competentes as demandas e situações que exijam providências administrativas;

VII – exercer as demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.242/2024 e nas normas complementares aplicáveis.

3.3. A atuação do Comitê deverá observar os princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade, da colaboração institucional e do interesse público.

4. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

4.1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar será composto pelos seguintes representantes, cada qual acompanhado de seu respectivo suplente, observada a legislação municipal:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante dos diretores da Rede Estadual de Ensino;

III – 01 (um) representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 (um) representante dos pais de alunos.

4.2. Os representantes titulares e suplentes deverão ser escolhidos ou indicados conforme o procedimento legalmente previsto para cada segmento.

4.3. A indicação dos representantes deverá ser formalizada e registrada em ata.

4.4. A composição definitiva do Comitê será formalizada por meio do ato administrativo competente, observadas as disposições legais pertinentes.

5. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

5.1. A participação dos membros no Comitê Municipal do Transporte Escolar será exercida de forma não remunerada.

5.2. A atuação dos membros constitui colaboração de relevante interesse público e social, voltada ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas ao transporte escolar.

5.3. O exercício da função de membro do Comitê não estabelece, por si só, vínculo empregatício ou funcional com o Município, sem prejuízo do vínculo que eventualmente já exista em razão de outro cargo, emprego ou função regularmente ocupado.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA CONVOCAÇÃO

6.1. As inscrições dos interessados em concorrer à representação do segmento de pais deverão ser realizadas no período de 3 a 9 de novembro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rolândia/PR, mediante o preenchimento e encaminhamento da ficha de inscrição para o endereço eletrônico conselhosdaeducacao@rolandia.pr.gov.br.

6.2. Os representantes do segmento de diretores das redes estadual e municipal de ensino serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para participar da Assembleia de Eleição, a ser realizada na data estabelecida neste Edital, ocasião em que ocorrerá a escolha de seus representantes no Comitê Municipal de Transporte Escolar.

6.3. A indicação do representante da Secretaria Municipal de Educação deverá ser formalizada por meio de ofício expedido pelo órgão competente.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1. Os representantes dos diretores da Rede Municipal de Ensino, dos diretores da Rede Estadual de Ensino e dos pais de alunos serão escolhidos por votação entre seus pares, em assembleias específicas para cada segmento, conforme o seguinte cronograma:

I – Diretores da Rede Municipal de Ensino; Diretores da Rede Estadual de Ensino e Pais de alunos: dia 10 de novembro de 2026, às 8h;

7.1.1. A escolha dos representantes dos segmentos previstos no inciso I, deste item deverá assegurar que tanto os diretores das Redes Municipal e Estadual de Ensino, quanto os pais ou responsáveis legais representem alunos usuários do transporte escolar público, dando-se, no segmento dos pais ou responsáveis legais, prioridade à eleição daqueles cujos filhos sejam usuários ativos das linhas do transporte escolar público do município, para o preenchimento das vagas de titular e suplente.

7.2. A eleição será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Rolândia, situada na Rua Soshishi Sasaki, 804, no horário previamente estabelecidos.

7.3. O resultado da assembleia será registrado em ata, com a identificação dos representantes titulares e respectivos suplentes escolhidos, observadas a Lei Municipal nº 4.242/2024 e as disposições deste Edital.

7.4. O representante da Secretaria Municipal de Educação será indicado pela autoridade competente, mediante ofício formal.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos membros titulares e suplentes será publicada no Diário Oficial e divulgada no Portal da Transparência, na página do Comitê do Transporte Escolar, identificando os representantes e seus respectivos segmentos, conforme a legislação vigente e as normas de proteção de dados pessoais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os membros titulares e suplentes deverão atuar de forma colaborativa, ética e responsável, contribuindo para o acompanhamento e o aprimoramento das ações relacionadas ao transporte escolar municipal.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante consulta ao órgão jurídico competente do Município.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia/PR, 30 de outubro de 2026.

LEISE MARCIA DE MORAES

Secretária Municipal de Educação

Município de Rolândia/PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ROLÂNDIA – PR

Mandato: 2026/2028 Edital nº 02/2026 –

SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO - PAIS DE ALUNOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Nome da instituição escolar que possui vínculo: _____

- O estudante utiliza o transporte escolar? () Sim () Não

Declaro que preencho os requisitos para o segmento assinalado e estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº 02/2026.

Rolândia/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7DF55872

Publicada em	04/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3650
Código identificador	7DF55872

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/